



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 04.02.2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Com base no §2º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

*O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal torna público que tem interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA O CARNAVAL 2026.***

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br até o dia 09.02.2026 17 horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Município de IRAÍ-RS

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

1. OBJETO

LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA O CARNAVAL 2026.

ITEM 01- 300 METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM ALTURA DE 1,10M, INCLUIDOS MONTAGEM, DESMONTAGEM, DESLOCAMENTO E ART POR PROFISSIONAL HABILITADO.

VALOR DE REFERENCIA MÁXIMO: R\$ 9.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Grades necessárias para o Carnaval 2026, que acontecerá na praça municipal;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento neste termo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da Processo de Contratação Direta é o estipulado. Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, comprovado por meio de três orçamentos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

2086 .339039- outros serviços de terceiros pj

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS**

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Até 12 de fevereiro, praça municipal.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os serviços deverão ser executados conforme o disposto neste termo .

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

10.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Iraí, 04 de fevereiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL